



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 94.068.277/0001-08  
Rua Augusta nº 460 - Centro  
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000  
Telefone: (51) 3679-1067

**NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº.: 002394/2020

Emissão: 21/08/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal	PAG: 1 de 1
---	----------------

ÓRGÃO 08 - Sec do Trab, Cidadania e Assis	UNIDADE 01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	TIPO 1- Ordinario
DOTAÇÃO 1468 - 08.01.08.122.0008.1017.449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum
RECURSO: 2505 - APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTECAO SO	02540 - 449052060000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICA	

CREDOR: 899 - GLOBAL DISTRIB.DE BENS DE CONSUMO LTDA	CNPJ: 89.237.911/0020-03
ENDEREÇO: AV.PRESIDENTE VARGAS,200 200 CENTRO	CIDADE:CAMAQUA UF: RS
TELEFONE: 3671-1300	E-MAIL:
BANCO: 1- BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3168-2
	CONTA: 00000005056-3

AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 21/08/2020	DATA DE VENCIMENTO 20/08/2020
-------------	-------------------------------	----------------------------------

VALOR ORÇADO 48.800,00	SALDO ANTERIOR 42.652,89	VALOR DO EMPENHO 1.598,00	SALDO ATUAL 41.054,89
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 1776/2020	PROCESSO 1888/2020
---------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	SMART. SAMSUNG J2 CORE 16GB AQUISICAO DE APARELHOS TELEFONICOS PARA USO DAS SMTCAS E CRAS "TEMPO DE VIVER" EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA FACILITAR A COMUNICACAO E OS ATENDIMENTOS REMOTOS COM USUARIOS DESTA POLITICA, BEM COMO, UTILIZACAO DOS GRUPOS DE WHATSAPP, REUNIOES TECNICAS E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, AVISOS, NOTIFICACOES E LIGACOES DE AMBOS OS SETORES.	799,0000	1.598,00

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 1017 - PISO BASICO VARIAVEL (PSB)	TOTAL GERAL: 1.598,00
--	-----------------------

**AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS**

<b>Autorização:</b>  _____ Prefeito(a) Municipal  <b>Visto:</b>  _____ Contador(a)  <b>Pague-se:</b>  _____ Prefeito(a) Municipal	<b>Liquidação</b> Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____  _____ Responsável  Local de Pagamento  Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	<b>Recibo</b> Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação.  Data: ____/____/____.  _____ Responsável  _____ Nº. do Documento
--	--	---



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL  
Rua Augusta n° 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 1723/2020  
Processo n° 1888/2020  
Dispensa por Limite n° 1776/2020  
Data de Emissão: 20/08/2020

**1. FORNECEDOR**

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA  
CNPJ/MF: 89.237.911/0020-03  
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS n° 200  
Bairro: CENTRO  
Cidade - UF: CAMAQUÃ - RS  
Telefone: 51-3671-1300  
E-mail: crediario17@taqi.com.br

**2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS PARA USO DAS SMTCAS E CRAS "TEMPO DE VIVER" EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA FACILITAR A COMUNICAÇÃO E OS ATENDIMENTOS REMOTOS COM USUÁRIOS DESTA POLÍTICA, BEM COMO, UTILIZAÇÃO DOS GRUPOS DE WHATSAPP, REUNIÕES TÉCNICAS E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, AVISOS, NOTIFICAÇÕES E LIGAÇÕES DE AMBOS OS SETORES.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	2,00	UN	SMART. SAMSUNG J2 CORE 16GB	799,0000	1.598,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 1.598,00 (mil quinhentos e noventa e oito reais)

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos materiais e da apresenta

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2540	0801	1	17	2505	449052060000

**5. ÓRGÃO REQUISITANTE:** Sec do Trab, Cidadania e Assist Social

**6. NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

*Andreia Graboski*  
Andreia Graboski  
Matrícula n° 54-0  
CPF n° 65406796020

PROCESSO Nº 1888  
EMPENHO Nº \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

**Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde**

**destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

**§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

  
José Flávio Raphaeli Tresecastro  
Prefeito Municipal